



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - DIMANUT**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 82/2019 - DIMANUT (11.02.23.05.02)  
(Identificador: 202010386)**

**Nº do Protocolo: 23125.030712/2019-61**

**Macapá-AP, 29 de Outubro de 2019.**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

CC:  
**SECRETARIA DA PREFEITURA - SECPREF**

**Título: Informa a atual situação no desenvolvimentos dos serviços do contrato Nº 001/2019-UNIFAP**

**A Pró Reitoria de Administração – PROAD**

**C/c: Secretaria da Prefeitura - SECPREF**

Considerando a atual situação no desenvolvimentos dos serviços do contrato Nº 001/2019-UNIFAP, que tem como objeto “prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, no campus Marco Zero (município de Macapá), campus Santana(município de Santana), campus Binacional (Município do Oiapoque), campus Amapá (município de Amapá),campus Laranjal do Jari (município do Laranjal do Jari), campus Tartarugalzinho (município de Tartarugalzinho) e campus Calçoene (município de Calçoene)”, informamos no Relatório Técnico em anexo, os acontecimentos que motivaram esta manifestação.

Sem mais para o momento.

Documentos anexados:

[2019-10-29\\_Relatório Técnico DIMANUT.pdf](#)

[2019-10-24\\_Relatório de Fiscalização Nº 05.pdf](#)

[2019-10-18\\_Ofício nº 136\\_2019-RBF.pdf](#)

[2019-10-16\\_Notificação.pdf](#)

[2019-09-26\\_Relatório de Fiscalização do Contrato 001\\_2019.pdf](#)

[2019-09-25\\_Memo Nº 194\\_2019-CAMPUS BI - Informa que as OS não foram executadas e cobra providências.pdf](#)

[2019-09-19\\_Relatório de Fiscalização do Contrato 001\\_2019.pdf](#)

[2019-09-18\\_Relatório de Fiscalização do Contrato 001\\_2019.pdf](#)

[2019-09-16\\_Notificação.pdf](#)

[2019-09-09\\_ATA de reunião com empresa RBF - Apresentou novo cronograma de trabalho.pdf](#)

[2019-05-14\\_Memo Nº 33\\_2019-DIMANUT - Pedido de avaliação da rescisão do Contrato 001\\_2019.pdf](#)

(Autenticado em 29/10/2019 16:37)

JADER LOIOLA PEREIRA

CHEFE - TITULAR

Matrícula: 2352968

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando

Copyright 2007 - Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - UNIFAP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - DIMANUT**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 33/2019 - DIMANUT (11.02.23.05.02)  
(Identificador: 201998173)**

**Nº do Protocolo: 23125.013798/2019-67**

**Macapá-AP, 14 de Maio de 2019.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECPROAD**

CC:

**PREFEITURA - PREFEITURA**

**Título: Pedido de avaliação de rescisão do CONTRATO 001/2019. Manutenção predial.**

Ao Pró-reitor de Administração,

Considerando o desenvolvimento do contrato 001/2019-UNIFAP, cujo objeto é a "Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, no campus Marco Zero (município de Macapá), campus Santana (município de Santana), campus Binacional (Município do Oiapoque), campus Amapá (município de Amapá), campus Laranjal do Jari (município do Laranjal do Jari), campus Tartarugalzinho (município de Tartarugalzinho) e campus Calçoene (município de Calçoene)", informamos o **descumprimento da CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**, que afirma:

*"9.1. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** são as especificadas no Termo de Referência que se encontra anexo ao Edital."*

E o subitem 13.6., do item **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, do Termo de Referência disciplina:

*"13.6. Realizar os serviços dentro do prazo e dos padrões estabelecidos pela **CONTRATADA**, de acordo com o especificado neste Edital e seus anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecido."*

Informamos:

1. No dia 11 de abril de 2019 foi realizada reunião de acompanhamento de execução das ordens de serviços encaminhadas à CONTRATADA até a presente data (cópia da ata de reunião do dia 11 de abril de 2019 em anexo);
  1. Participaram do acompanhamento dos serviços:
    - i. Equipe de gestão e fiscalização da Unifap;
    - ii. Preposto - Venilson Leal;
    - iii. Equipe de execução da CONTRATADA.
  1. Na ocasião foram realizadas visitas *in loco* para constatação da etapa de execução dos serviços, classificados em: em execução, interrompida por falta de material ou não iniciada;
  2. Das ordens de serviços fiscalizadas, observou-se:
    - i. 12,5% em execução; e
    - ii. 87,5% interrompida por falta de material ou não iniciadas.
1. Após a reunião a CONTRATADA foi notificada para esclarecer os atrasos listados no levantamento realizado pela equipe de fiscalização técnica;
  1. Com base nos critérios do item **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** estimou-se o valor da multa proveniente dos atrasos constatados pela equipe de fiscalização;
  2. O valor estimado da multa era de R\$ 6.147,70 (seis mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos) - calculado para data de 10 de abril de 2019 (lista do serviços em atraso, datada de 10 de abril de 2019, em anexo).
  3. Em 15 de abril de 2019 a CONTRATADA, por meio do Ofício nº 58/2019 - RBF/AP, mais 48h (quarenta e oito horas) para apresentar "as justificativas cabíveis, com apresentação de um

- cronograma físico e financeiro, visando o saneamento das pendências de execuções.*" (cópia em anexo);
4. Em 17 de abril de 2019 a CONTRATADA, por meio do Ofício nº 61/2019/RBF, apresentou seus esclarecimentos para os atrasos apontados pela equipe de fiscalização (cópia em anexo);
  5. Em 26 de abril de 2019 a CONTRATADA, por meio do Ofício nº 71/2019/RBF, apresentou o "*Cronograma de execução das O.S.'s que após apuração detalhada, foram encontradas em processo de execução ou em atraso*" (cópia em anexo);
  6. **O Cronograma apresentado pela CONTRATADA não está sendo cumprido havendo atrasos no início da execução das ordens de serviços**, a exemplo: 004/2019 Lote 01 e 012/2019 Lote 04;
  7. Há ordens de serviços com mais de 60 (sessenta) dias de atraso, a exemplo:
    1. **O.S. 004/2019 do Lote 01 com 67 (sessenta e sete) dias de atraso.**
  8. De acordo com o subitem 18.3.2.5. do Termo de Referência: "*(...) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato*";
  9. Segue em anexo os relatórios da fiscalização técnica.

Apresentadas as informações, recomendamos:

1. A rescisão do CONTRATO 001/2019 - subitem 18.3.2.5. do Termo de Referência;
2. A aplicação de multa por inexecução parcial do objeto - subitem 18.3. do Termo de Referência;
3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos - subitem 18.3.3. do Termo de Referência.

Por fim, encaminhamos para avaliação do setor competente, e aguardamos orientação.

Respeitosamente,

(Autenticado em 14/05/2019 18:32)  
JOAO RICARDO BRITO PINHEIRO  
CHEFE - TITULAR  
Matrícula: 1937279

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **0f1d78bd11**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA

**Ata de Reunião do dia 09 de Setembro de 2019**

Ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos (horário local), reuniram-se na sala da Divisão de Manutenção - UNIFAP os senhores responsáveis abaixo assinados para tratar assuntos referentes ao contrato 001/2019 firmado com a empresa R. E. F. Empreendimentos e Serviços Eireli - EPP.

1. O chefe da divisão e gestor do contrato, Jader Loiola, inicia a reunião tratando do cronograma de execução das Ordens de Serviço (Lote 01) em atraso, sendo os serviços de Mazagão, Oiapoque, Restaurante Universitário, Núcleo de Acessibilidade e Inclusão são as urgências, solicitando uma data para a finalização de tais demandas;
2. Os responsáveis da empresa informam que o prazo para execução dos serviços:
  - a. Mazagão: iniciar o serviço hoje à tarde (09/09) para finalizar até quinta-feira (12/10);
  - b. Oiapoque: iniciar o serviço amanhã (10/10) para finalizar até sexta-feira (13/10);
  - c. Restaurante Universitário: Executar o corte das lâmpadas 13 e 14/09 (em virtude do feriado);
  - d. NAI: Em execução, a empresa informará a data exata de conclusão;
3. A empresa informa que apresenta novo preposto e da entrada na documentação de formalização;
4. Do lote 04 (serviços elétricos) existem várias demandas em atraso, Ordens de serviço pequenas mas que estão paradas. Segundo o fiscal Ronaldo, a empresa está executando praticamente somente substituição de lâmpadas, mas é necessário fazer o restante dos serviços, sendo o prédio de fisioterapia uma das demandas principais;
5. A empresa protocola cronograma de execução dos serviços em atraso, estando cientes de que a grande maioria das Ordens de serviço estão em atraso, inclusive as pactuadas no TAC;
6. Jader Loiola informa que os fiscais conversarão com o novo preposto para analisar os cronogramas;

Para constar eu, Tâmara Christiane Pacheco Leal, lavro a presente Ata, que segue assinada por todos os presentes depois de lida e aprovada.

ITEM	REPRESENTANTE	NOME	CONTATO (tel/e-mail)
01	Unifap	Tâmara Leal	3312-1719
02	UNIFAP	Wilder A. Souza	98122-3176
03	UNIFAP	José Manoel	3312-1719
04	RBF	Luiz Carlos Augusto	98141-2366
05	RBF	[Assinatura]	98121-9708
06	RBF	Frederico B. Moreira	981412322
07	UNIFAP	Jader Loiola	(96)98411-2438
08			
09			
10			



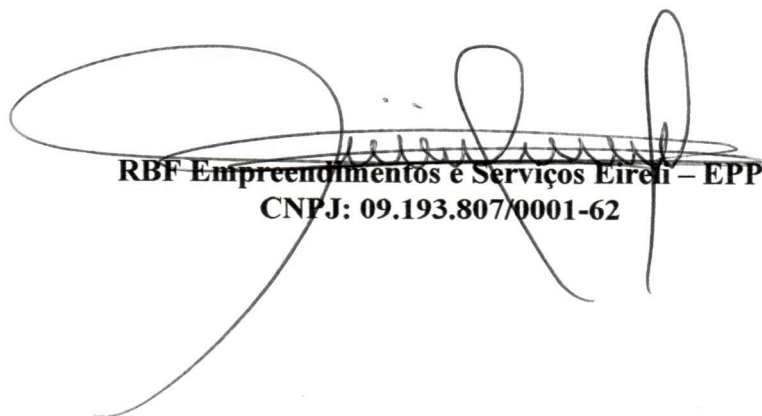
**RBF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
**CNPJ: 09.193.807/0001-62**

**CARTA DE PREPOSTO**

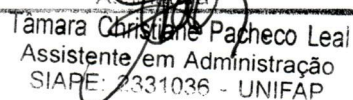
Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto, o mandatário **LUIS CARLOS ARNAS PASSOS**, brasileiro, solteiro, Arquitetos, domiciliado na cidade de Macapá/AP, sito na Rua Treze de Setembro nº 3354, Beírol, portador da Carteira de Identidade, RG nº **662039/AP**, CPF nº **003.489.482-98** e Carteira Profissional nº **A 133758-0**, para fins de representar a empresa **RBF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.193.807/0001-62**, estabelecida na cidade de MACAPÁ/AP, sito na Rua Cônego Domingos Maltês nº 682A – Trem, junto a Universidade Federal do Amapá.

tel. 38141-2366

Macapá/AP, 09 de setembro de 2019

  
**RBF Empreendimentos e Serviços Eireli – EPP**  
**CNPJ: 09.193.807/0001-62**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ DIMANUT/PREFEITURA RECEBIDO EM: 09/09/19 às: 10:42 h
--

  
Tamara Christiane Pacheco Leal  
Assistente em Administração  
SIAPE: 2331036 - UNIFAP





**RBF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 09.193.807/0001-62**

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

CONTRATO: 001/2019 - LOTE 04 - elétrica

**QUADRO GERAL DAS ORDENS DE SERVIÇOS**

ITEM	ORDEM DE SERVIÇO	CAMPUS	PRAZO (DIAS)	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	Nº NOTA FISCAL	VALOR DA O.S
25	025/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 3.578,73
26	026/2019	MARCO ZERO					R\$ 1.371,19
41	041/2019	MARCO ZERO					R\$ 2.053,91
42	042/2019	MARCO ZERO				1570	R\$ 1.700,78
43	043/2019	MARCO ZERO				1530	R\$ 149,34
44	044/2019	MARCO ZERO				1518	R\$ 149,34
45	045/2019	MARCO ZERO				1570	R\$ 1.707,08
49	049/2019	MAZAGÃO				A EXECUTAR	R\$ 903,36
55	055/2019	MARCO ZERO					R\$ 84,69
60	060/2019	BINACIONAL				A EXECUTAR	R\$ 2.742,16
64	064/2019	MARCO ZERO					R\$ 256,62
65	065/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 675,46
75	075/2019	MARCO ZERO					R\$ 298,68
78	078/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 161,20
81	081/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 565,57
82	082/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 298,68
83	083/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 572,47
84	084/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 199,12
88	088/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 1.152,96
89	089/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 802,66
90	090/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 444,33
92	092/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 149,34
94	094/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 50,07
95	095/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 50,07
97	097/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 4.529,90
98	098/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 10.673,18
100	0100/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	
101	0101/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 74,67
102	0102/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 448,02
103	0103/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 49,78
104	0104/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 99,56
105	0105/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 99,56
108	0108/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 199,12
109	0109/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 94,00
110	0110/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 587,86





**RBF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
CNPJ: 09.193.807/0001-62

111	0111/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	1.195,31
112	0112/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	3.829,52
113	0113/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	540,56
114	0114/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	50,07
115	0115/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	49,78
116	0116/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	49,78
117	0117/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	14,69
118	0118/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	149,34
119	0119/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	99,56
120	0120/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	50,07
121	0121/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	273,79
122	0122/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	46,56
123	0123/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	348,46
124	0124/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	528,31
125	0125/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	50,07
126	0126/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	326,34
127	0127/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	1.569,81
128	0128/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	50,07
129	0129/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	49,78
130	0130/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	61,64
131	0131/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	61,64
132	0132/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	123,28
133	0133/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	50,07
134	0134/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	373,35
135	0135/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	323,57
136	0136/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	273,79
137	0137/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	50,07
138	0138/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	99,56
139	0139/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	82,12
140	0140/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	554,76
142	0142/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	554,76
143	0143/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	50,07
144	0144/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	4.432,40
145	0145/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	50,07
146	014/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	2.170,36
152	0152/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	497,80
153	0153/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	50,07
154	0154/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	397,89
155	0155/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	42,02
156	0156/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	397,89



**RBF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
CNPJ: 09.193.807/0001-62

158	0158/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	2.338,47	
159	0159/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	263,59	
160	0160/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	373,20	
161	0161/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	293,18	
162	0162/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	298,68	
163	0163/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	49,78	
164	0164/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	41,06	
165	0165/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	749,19	
166	0166/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	203,51	
167	0167/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	1.445,90	
168	0168/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	2.240,10	
<b>VALOR TOTAL =</b>								<b>R\$</b>	<b>65.239,17</b>



EXECUTAR NO PERÍODO DE 09 DE SETEMBRO À 05 DE OUTUBRO

EXECUTAR NO PERÍODO DE 09 À 23 DE SETEMBRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ DIMANUT/PREFEITURA RECEBIDO EM: 09/09/15 às 11:15 h
Assinatura

Tâmara Christiane Pacheco Leal  
Assistente em Administração  
SIAPE: 2331036 - UNIFAP





Qualidade e eficiência no que faz

**RBF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

CNPJ: 09.193.807/0001-62

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL				CONTRATO:001/2019 LOTE 1 - civil			
QUADRO GERAL DAS ORDENS DE SERVIÇOS							
ITEM	ORDEM DE SERVIÇO	CAMPUS	PRAZO (DIAS)	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	VALOR DA O.S
2	002/2019	MARCO ZERO				EXECUTANDO	R\$ 4.585,80
3	003/2019	MARCO ZERO				EXECUTANDO	R\$ 571,71
4	004/2019	MARCO ZERO				1581	R\$ 4.008,70
5	005/2019	MARCO ZERO					R\$ 180,10
8	008/2019	MARCO ZERO				1516	R\$ 43,51
9	009/2019	MARCO ZERO					R\$ 5.036,09
13	013/2019	MAZAGÃO				A EXECUTAR	R\$ 3.921,01
14	014/2019	SANTANA				EXECUTANDO	R\$ 2.000,70
16	016/2019	MARCO ZERO				1581	R\$ 212,96
35	035/2019	MARCO ZERO					R\$ 9.828,75
44	044/2019	MARCO ZERO				1581	R\$ 1.861,04
45	045/2019	MARCO ZERO				EXECUTANDO	R\$ 2.200,17
56	056/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 53,54
57	057/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 43,15
58	058/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 89,77
59	059/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 3.789,44
60	060/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 114,31
61	061/2019	MARCO ZERO				EXECUTANDO	R\$ 2.493,48
62	062/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 19.642,06
63	063/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 1.049,93
64	064/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 4.478,60
65	065/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 3.280,47
66	066/2019	BINACIONAL				EXECUTANDO	R\$ 11.399,41
67	067/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 1.517,57
68	068/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 145,50
69	069/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 1.300,86
70	070/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 19,21
71	071/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 7.432,35
72	072/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 794,95
73	073/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 249,86
74	074/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 955,43
75	075/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 929,97
76	076/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 350,47
77	077/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$ 218,59







**RBF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
CNPJ: 09.193.807/0001-62

78	078/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	2.146,24
79	079/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	3.459,22
80	080/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	8.168,78
81	081/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	7.069,23
82	082/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	910,22
83	083/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	23.932,68
84	084/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	27.302,62
85	085/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	15,90
86	086/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	101,16
87	087/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	43,51
88	088/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	130,53
89	089/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	1.251,54
90	090/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	865,62
91	091/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	63,76
92	092/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	18,79
93	093/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	55,46
94	094/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	504,79
95	095/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	6,60
96	096/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	15.081,53
97	097/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	1.161,58
98	098/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	6.015,03
99	099/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	360,20
100	0100/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	1.336,89
101	0101/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	7.939,76
102	0102/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	36,78
103	0103/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	6,90
104	0104/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	1.020,16
105	0105/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	85,40
106	0106/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	180,97
107	0107/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	9.452,14
108	0108/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	10.510,96
109	0109/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	3.619,89
110	0110/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	2.289,19
112	0112/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	889,43
113	0113/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	2.068,99
114	0114/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	2.217,30
115	0115/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	1.023,14
118	0118/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	43,51
119	0119/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	43,51

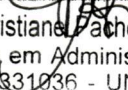


**RBF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
CNPJ: 09.193.807/0001-62

120	0120/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	166,56
121	0121/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	695,99
122	0122/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	263,59
124	0124/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	87,02
125	0125/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	28.611,50
126	0126/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	19,21
127	0127/2019	MARCO ZERO				A EXECUTAR	R\$	43,51
<b>VALOR TOTAL =</b>								<b>R\$ 266.116,75</b>

 EXECUTAR NO PERÍODO DE 09 DE SETEMBRO À 05 DE OUTUBRO  
 EXECUTAR NO PERÍODO DE 09 À 23 DE SETEMBRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ DIMANUT/PREFEITURA RECEBIDO EM: 09/09/19 às: 11:10 h
--

  
Tâmara Christiane Pacheco Leal  
Assistente em Administração  
SIAPE: 2831036 - UNIFAP





Ofício nº 019/2019- DIMANUT/AEEA/PROAD/UNIFAP

Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.

## NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. **ALLYSSON WANDER FLORÊNCIO DA SILVA**

Rep. da Empresa **R B F EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**  
Rua Amadeu Gama, 1953, Bairro Universidade, CEP 68903-330, Macapá-AP  
Contato: (96) 3115-1310 / 99121-9708

**Assunto:** ATRASO NA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Prezado Senhor,

Considerando a execução do Contrato N° 001/2019-UNIFAP, cujo objeto é a "Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, no Campus Marco Zero (município de Macapá/AP), Campus Santana (município de Santana/AP), campus Binacional (município de Oiapoque/AP), Campus Amapá (município de Amapá/AP), Campus Laranjal do Jari (município de Laranjal do Jari/AP), Campus Tartarugalzinho (município de Tartarugalzinho/AP) e Campus Calçoene (município de Calçoene/AP)".

Considerando o Art. 66 da Lei 8666/93, o qual aduz que "*O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial*" (grifo nosso, Lei 8.666/1997).

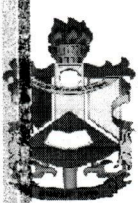
Considerando a cláusula Décima Segunda do Contrato em questão, assim como o item 18.3.2., DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do termo de referência que afirma:

"18.3.2 Multa de:

18.3.2.1 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da ordem de serviço, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.3.2.2 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de serviço, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem

  
16/09/19



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró-Reitoria de Administração – PROAD**  
**Assessoria Especial de Engenharia e Arquitetura - AEEA**  
**Divisão de Manutenção - DIMANUT**

anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;  
18.3.2.3 - 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da ordem de serviço, em caso de inexecução total da obrigação assumida;  
18.3.2.4 - 0,02% a 0,32% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo;  
18.3.2.5 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;"

Com base na metodologia para o cálculo do valor da multa supracitada, presente no Termo de Referência, estima-se a aplicação de multa no valor de R\$ 862,32 (oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) - atualização realizada em 16 de setembro de 2019 - Ordens de Serviço 139/2019, 140/2019, 141/2019, 155/2019 (Lote 04).

Desse modo, solicitamos que a CONTRATADA manifeste-se formalmente e justifique os atrasos na execução das Ordens de Serviços apontadas pela fiscalização técnica do CONTRATO N° 001/2019 relacionadas em anexo, apresentando cronograma de execução para atendimento das Ordens de Serviços. Ressalto o fato de haver mais ordens de serviços em atraso.

Na oportunidade, solicito resposta a respeito do Ofício 071/2019-AEEA, o qual informa e solicita manifestação em relação à pendência de Regularidade Trabalhista Federal.

**Informamos que o não atendimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas acarretará na imediata adoção das sanções previstas em lei.**

Outrossim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Jader Loiola Pereira**

Gestor do Contrato 001/2019  
Portaria N° 1817/2019 - UNIFAP





UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 001/2019**

Macapá, 10 de Setembro de 2019.

Ao Chefe da Divisão de Manutenção.

Informo que a Empresa **R B F Empreendimentos e Serviços Eirelli - EPP**, responsável pelo contrato nº 001/2019, até a presente data não realizou os serviços de manutenção predial corretiva e preventiva das ordens de serviço **139/2019** de 16/07/2019, **140/2019** de 16/07/2019, **141/2019** de 30/07/2019, **155/2019** de 19/08/2019, na oportunidade saliento o descumprimento dos prazos estabelecidos em contrato, segundo cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**4.6.** A CONTRATADA deverá trabalhar no regime de plantão e os serviços devem ser iniciados em no máximo 06 (seis) horas, salvo em casos devidamente especificado na ORDEM DE SERVIÇO;

**4.7.** Compete à CONTRATADA, fazer minucioso estudo, verificação de todos os detalhes e demais documentos fornecidos pela UNIFAP, para a execução dos serviços;

**4.9.** Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da ABNT;

**6.2.** A CONTRATADA deverá informar os fiscais técnicos após a conclusão dos serviços para avaliação do serviço executado;

**6.2.** A CONTRATADA deverá informar os fiscais técnico após a conclusão dos serviços para avaliação do serviço executado;

**13.5.** Realizar serviço imediatamente após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite da realização do serviço conforme o estabelecido;

Solicito providências da administração especial, uma vez que a empresa vem protelando a solução dos referidos serviços e descumprindo prazos e procedimentos estabelecidos.

Chefe(a) da Divisão de Manutenção  
Portaria: \_\_\_\_/\_\_\_\_ - UNIFAP

*Fábio da Costa Zedler*

Macapá, 10 de Setembro de 2019.



Fábio da Costa Rodrigues

Fiscal do Contrato 001/2019

Portaria Nº 0876/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 001/2019**

Macapá, 18 de Setembro de 2019.

Ao Chefe da Divisão de Manutenção.

Informo que a Empresa **R B F Empreendimentos e Serviços Eirelli - EPP**, responsável pelo contrato nº 001/2019, até a presente data não realizou os serviços de manutenção predial corretiva e preventiva da ordem de serviço **060/2019** de 22/03/2019, na oportunidade saliento o descumprimento dos prazos estabelecidos em contrato, segundo cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**4.6.** A CONTRATADA deverá trabalhar no regime de plantão e os serviços devem ser iniciados em no máximo 06 (seis) horas, salvo em casos devidamente especificado na ORDEM DE SERVIÇO;

**4.7.** Compete à CONTRATADA, fazer minucioso estudo, verificação de todos os detalhes e demais documentos fornecidos pela UNIFAP, para a execução dos serviços;


**4.9.** Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da ABNT;

**6.2.** A CONTRATADA deverá informar os fiscais técnicos após a conclusão dos serviços para avaliação do serviço executado;

**6.2.** A CONTRATADA deverá informar os fiscais técnicos após a conclusão dos serviços para avaliação do serviço executado;

**13.5.** Realizar serviço imediatamente após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite da realização do serviço conforme o estabelecido;

Solicito providências da administração especial, uma vez que a empresa vem protelando a solução dos referidos serviços e descumprindo prazos e procedimentos estabelecidos.

  
Sebastião Batista dos Santos Filho  
Técnico em Eletrotécnica  
SIAPE: 2120314 - UNIFAP

Macapá, 18 de Setembro de 2019.



Sebastião Batista dos Santos Filho  
Fiscal do Contrato 001/2019  
Portaria Nº 1817/2017





UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 001/2019**

Macapá, 19 de Setembro de 2019.

Ao Chefe da Divisão de Manutenção.

Informo que a Empresa **R B F Empreendimentos e Serviços Eirelli - EPP**, responsável pelo contrato nº 001/2019, até a presente data não realizou os serviços de manutenção predial corretiva e preventiva das ordens de serviço **88/2019** de 22/04/2019, ressalto que esse local corresponde ao pórtico de entrada o campus, onde o fluxo de pessoas e veículos e elevado, na oportunidade saliento o descumprimento dos prazos estabelecidos em contrato, segundo clausulas a seguir:

**CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**4.6.** A CONTRATADA deverá trabalhar no regime de plantão e os serviços devem ser iniciados em no máximo 06 (seis) horas, salvo em casos devidamente especificado na ORDEM DE SERVIÇO;

**4.7.** Compete à CONTRATADA, fazer minucioso estudo, verificação de todos os detalhes e demais documentos fornecidos pela UNIFAP, para a execução dos serviços;

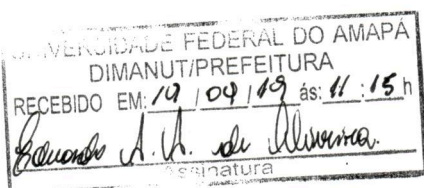
**4.9.** Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da ABNT;

**6.2.** A CONTRATADA deverá informar os fiscais técnicos após a conclusão dos serviços para avaliação do serviço executado;

**6.2.** A CONTRATADA deverá informar os fiscais técnicos após a conclusão dos serviços para avaliação do serviço executado;

**13.5.** Realizar serviço imediatamente após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite da realização do serviço conforme o estabelecido;

Diante do exposto, envio este relatório para apreciação e devidas providencias.  
Respeitosamente,



*Sebastião B. dos Santos Filho*

Macapá, 19 de Setembro de 2019.

Sebastião Batista dos Santos Filho  
Fiscal do Contrato 001/2019  
Portaria Nº 1817/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL CAMPUS BINACIONAL - DIRG/CAMPUS BINACIONAL**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 194/2019 - DIRG/CAMPUS BI (11.02.32)  
(Identificador: 202008019)**

**Nº do Protocolo: 23125.027407/2019-91**

**Macapá-AP, 25 de Setembro de 2019.**

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - DIMANUT**

**CC:  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

**PREFEITURA - PREFEITURA**

**REITORIA**

**Título: Solicitação de providências urgentes da Administração da UNIFAP em relação a manutenção predial (civil e elétrica) no Campus Binacional de Oiapoque**

Com meus cordiais cumprimentos informo a Vossas Senhorias a grave e catastrófica situação no âmbito da manutenção predial (civil e elétrica) no Campus Binacional de Oiapoque. Há mais de 9 meses estamos sem a efetivação das manutenções supracitadas mesmo com as diversas ordens de serviços já emitidas para serem executadas. As manutenções foram reiniciadas lentamente beirando a inércia. O anexo 1, corresponde o memorando nº 24/2019 DINFRA informes acerca das obras e serviços - Campus Binacional (2º relatório). O anexo 2, corresponde ao MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 20/2019 - DINFRA enviado a Divisão de Manutenção. O anexo 3, apresenta as ordens de serviços da (manutenção civil), saliento que os serviços de manutenção elétrica ainda não foram iniciados. O anexo 4, apresenta fotografias dos serviços iniciados e não finalizados. Diante da situação catófica vivenciada, solicito um posicionamento da Administração da Universidade Federal do Amapá em relação as medidas administrativas (penalização) a serem tomadas em relação a empresa que não está cumprindo com as obrigações tendo em vista o cenário relatado. **Enfatizo que a atual situação inerente a falta de manutenção (civil e elétrica) afigura-se imoral, inadmissível e que desrespeita toda a comunidade acadêmica do Campus Binacional de Oiapoque.** Reiteiro que são necessárias medidas urgentes para resolver esse grave problema da falta de manutenção. Desde fico grato pela atenção fornecida.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 25/09/2019 20:28)*  
FRANCISCO OTAVIO LANDIM NETO



*DIRETOR - TITULAR*  
*Matrícula: 2326536*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **3bf7930181**

Copyright 2007 - Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - UNIFAP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA - DINFRA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - DINFRA (11.02.32.02.03)  
(Identificador: 202008006)**

**Nº do Protocolo: 23125.027393/2019-14**

**Macapá-AP, 25 de Setembro de 2019.**

**DIREÇÃO GERAL CAMPUS BINACIONAL - DIRG/CAMPUS BINACIONAL**

**Título: Informes acerca das obras e serviços - Campus Binacional (2ºrelatório)**

Senhor Diretor,

Conforme relatado no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 20/2019 - DINFRA, a execução das ordens de serviço de manutenção (reparos civis e elétricos) emitidos para o Campus Binacional não estavam sendo cumpridas. Pelo presente memorando, esclarecemos que os problemas persistem, com as observações abaixo:

- Obra nos Laboratórios de Biologia e Enfermagem: iniciada a colocação das muretas e realizado reboco, mas o serviço encontra-se parado desde o dia 31/08/2019. Falta ainda a colocação da placa de granito (Enfermagem), massamento, acabamento e pintura das colunas, bem como o reposicionamento dos armários baixos das referidas salas (os quais foram retirados em virtude do início das obras)

Até o momento foram concluídos apenas os seguintes serviços:

- Serviço na parte hidráulica que abastece o bloco A (apesar de ter sido concluído, apresentou problemas na data de hoje, dia 25/09, pois começou a vazar água e foi necessário colar os canos novamente - serviço que foi feito por um servidor da UNIFAP, uma vez ue o responsável da empresa não compareceu no Campus);
- Instalação dos assentos nos vasos dos banheiros femininos;
- Instalação das torneiras de pressão nos banheiros femininos;
- Instalação de torneiras no Laboratório de Enfermagem;
- Reparo em problemas elétricos no Bloco A (problemas no disjuntor).

Na ocasião, esclarecemos que a comunicação com o representante da empresa em Oiapoque é bastante difícil, uma vez que ele não comparece ao Campus para realizar os serviços no prazo. Ressaltamos a necessidade de retomada das obras, especialmente porque os laboratórios e coordenações de curso estão em fase de avaliação pelo MEC. O fato de obras como as dos laboratórios de enfermagem e biologia estarem paradas tem gerado transtornos aos acadêmicos e docentes, além de terem gerado problemas para armazenar os materiais utilizados nas pesquisas e demais atividades. Sendo assim, reforçamos a urgência para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Anexo a este memorando, encaminhamos:

- Memorando 20/2019 (onde são relatados os atrasos e problemas de execução iniciais)
- Fotos das obras (finalizadas e das inacabadas)
- Painel das ordens de serviço de reparo civil. Marcadas nas cores amarela (serviços realizados) e vermelha (serviços realizados que apresentaram problemas depois) e serviços sem marcação são os que não foram executados até o momento.

*(Autenticado em 25/09/2019 17:41)*  
LUCIANO MOURA DE ARAUJO JUNIOR  
CHEFE - TITULAR  
Matrícula: 3081092

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **afdad0e94e**

Copyright 2007 - Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - UNIFAP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA - DINFRA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 20/2019 - DINFRA (11.02.32.02.03)  
(Identificador: 202006257)**

**Nº do Protocolo: 23125.024877/2019-01**

**Macapá-AP, 04 de Setembro de 2019.**

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - DIMANUT**

CC:

**DIREÇÃO GERAL CAMPUS BINACIONAL - DIRG/CAMPUS BINACIONAL**

**Título: Informes acerca da execução das ordens de serviço - Campus Binacional**

Prezado chefe,

Para ciência, encaminhamos alguns informes acerca do andamento e execução das ordens de serviço emitidas para o Campus Binacional (referentes a reparo civil e parte elétrica):

No dia 21 de agosto, compareceu ao Campus Binacional um agente que, a partir de então, estaria incumbido de executar as obras referentes a reparos civis e elétricos no âmbito do Campus Binacional. A previsão de início dos trabalhos seria o dia 22/08.

Entretanto, não tem sido observado um avanço significativo no andamento da execução das ordens de serviço que foram emitidas. Até o momento foi concluído apenas um serviço (na parte hidráulica que abastece o bloco A); Outros dois serviços (reforço nas bancadas dos laboratórios de Enfermagem e Ciências Biológicas) foram iniciados, mas estão paralisados desde 31/08/19.

O único responsável com quem temos contato aqui no Oiapoque realizou o serviço hidráulico do Bloco A e durante os dias seguintes ausentou-se alegando ter se acidentado e machucado a mão.

Posteriormente, retornou ao Campus para fazer o serviço de reforço das bancadas. No dia 31 de setembro continuou, sozinho, com os serviços de reforço de bancada, mas não os finalizou.

O referido responsável compareceu hoje ao Campus (dia 04/09) e justificou que sua ausência se deve ao fato de não ter recebido da empresa os materiais necessários para finalizar o trabalho iniciado (os quais vêm de Macapá, enviados pela empresa) e demonstrou certo desconhecimento acerca de outros serviços que foram emitidos (na Ordem de Serviço), inclusive comentou que outros materiais necessários não estavam a caminho, por tal desconhecimento desses.

**Diante de tais fatos, solicitamos à Divisão de Manutenção que atue junto à empresa para que ela possa:**

Informar ao responsável daqui do Oiapoque as demandas (repassando a ele as Ordens de Serviço), para que ele tenha ciência de tudo que precisa ser executado e de quais materiais vai precisar e deve pedir

Alinhamento acerca de uma equipe de trabalho, pois até o momento, só há uma pessoa desempenhando o trabalho. Se ela eventualmente falta (como tem acontecido), o trabalho é interrompido e/ou para.

Estabelecimento de prazos ou disponibilização de cronograma de trabalho, pois em alguns locais onde há serviços para serem executados, é necessário informar com antecedência os professores e acadêmicos, a fim de que possam se programar para desocupar as salas/espacos nos períodos de obras. No caso dos laboratórios de Enfermagem e Ciências Biológicas, por exemplo, onde o serviço já foi iniciado e parou, os aparelhos e materiais de pesquisa foram retirados da sala, gerando interrompimento nos projetos acadêmicos que já estavam em andamento (iniciação científica, monitoria, projetos de TCC, análise de coletas), dependendo da finalização da obra para serem retomados.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 04/09/2019 16:06)*  
LUCIANO MOURA DE ARAUJO JUNIOR  
CHEFE - TITULAR  
Matrícula: 3081092

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **7acbf20019**

Copyright 2007 - Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - UNIFAP



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Amapá  
Assessoria Especial de Engenharia e Arquitetura  
Divisão de manutenção

### ORDEM DE SERVIÇO

**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

**Nº 066/2019**

**PROCESSO Nº:** 23125.006028/2018-87

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 024/2018

**EMISSÃO:** 9/4/2019

**CONTRATO:** 001/2019 - LOTE 01

**CONTRATADA:** R. B. F. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI

**REQUISIÇÃO:** -

**SOLICITANTE:** DIVERSOS

**LOCAL:** BINACIONAL

**CAMPUS:** BINACIONAL

### ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Descrição do serviço	Local	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	BLOCO A - LAB. ENFERMAGEM	2	46,64	93,28
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BLOCO A - LAB. ENFERMAGEM	3	149,59	448,77
3	REPARO EM INFILTRAÇÃO COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM	BLOCO A -	0,15	56,23	8,43
4	REPARO COM APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	BLOCO A - CORREDOR	64,5476	7,24	467,32
5	REPARO COM APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	BLOCO A - CORREDOR	193,6428	8,22	1.591,74
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VALVULA DESCARGA P/ MICTÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BLOCO A - WC MASCULINO	1	143,65	143,65
7	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BLOCO A - WC MASCULINO	3	106,31	318,93
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	BLOCO A - WC FEMININO	2	18,79	37,58
9	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BLOCO A - WC MASCULINO	3	106,31	318,93
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	BLOCO A - DRENAGEM CENTRAIS AR	31,6	11,33	358,03
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	BLOCO A - DRENAGEM CENTRAIS AR	28	15,83	443,24
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BLOCO A - DRENAGEM CENTRAIS AR	8	9,41	75,28
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	BLOCO A - DRENAGEM CENTRAIS AR	8	5,82	46,56
14	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	BLOCO A - DRENAGEM CENTRAIS AR	31,6	26,12	825,39
15	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REBOCO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10 MM,	BLOCO A - DRENAGEM CENTRAIS AR	28	18,56	519,68
16	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	BLOCO A - DRENAGEM CENTRAIS AR	28	14,20	397,60
17	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	BLOCO A - DRENAGEM CENTRAIS AR	0,84	39,38	33,08
18	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	BLOCO A - DRENAGEM DA PASSARELA ENTRE BLOCO A E OBRA	5,2	10,60	55,12
19	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	BLOCO A - DRENAGEM DA PASSARELA ENTRE BLOCO A E OBRA	2,08	39,38	81,91
20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	BLOCO A - DRENAGEM DA PASSARELA ENTRE BLOCO A E OBRA	2	39,25	78,50
21	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	BLOCO A - DRENAGEM DA PASSARELA ENTRE BLOCO A E OBRA	2	5,70	11,40
22	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	BLOCO A - DRENAGEM DA PASSARELA ENTRE BLOCO A E OBRA	15	28,72	430,80
23	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	BLOCO A - DRENAGEM DA PASSARELA ENTRE BLOCO A E OBRA	0,125	140,32	17,54

24	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM	BLOCO A - LAB. ENFERMAGEM + LAB. BIOLOGIA	9,18	51,13	469,37
25	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REBOCO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSUA DE 10 MM,	BLOCO A - LAB. ENFERMAGEM + LAB. BIOLOGIA	18,36	18,56	340,76
26	REPARO EM PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	BLOCO A - LAB. ENFERMAGEM + LAB. BIOLOGIA	21,16	11,86	250,96
27	REPARO COM APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	BLOCO A - LAB. ENFERMAGEM + LAB. BIOLOGIA	21,16	7,24	153,20
28	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BLOCO A - LAB. ENFERMAGEM	1,275	518,17	660,67
29	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BLOCO D - RAMAL DE ABASTECIMENTO PARA BLOCO A	1	9,02	9,02
30	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BLOCO D - RAMAL DE ABASTECIMENTO PARA BLOCO A	6	15,85	95,10
31	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BLOCO D - RAMAL DE ABASTECIMENTO PARA BLOCO A	1	4,00	4,00
32	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	BLOCO D - RAMAL DE ABASTECIMENTO PARA BLOCO A	38,75	39,38	1.525,98
33	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	BLOCO D - RAMAL DE ABASTECIMENTO PARA BLOCO A	38,75	15,83	613,41
34	REPARO COM KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO DN 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BLOCO D - RAMAL DE ABASTECIMENTO PARA BLOCO A	1	33,28	33,28
35	SERVIÇO DE RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	BLOCO D - BALCÃO DINFO	3,75	9,88	37,05
36	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DIVISÓRIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALV PINTADO - COLOCADA	BLOCO D - BALCÃO DINFO	1,92	70,07	134,53
37	SERVIÇO DE RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	BLOCO D - BALCÃO DINFO	1	50,58	50,58
38	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	BLOCO COLARES - WC FEM. E MASC.	2	18,79	37,58
39	REPARO EM INFILTRAÇÃO COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM	BLOCO COLARES	0,075	56,23	4,22
40	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VALVULA DESCARGA P/ MICTÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BLOCO COLARES	1	143,65	143,65
41	REPARO COM KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO DN 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BLOCO COLARES	1	33,28	33,28
<b>TOTAL</b>					<b>11.399,41</b>

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: INICIAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM ATÉ 06 (SEIS) HORAS, RESSALVADOS OS CASOS EM QUE COMPROVADAMENTE NÃO HOVER DISPONIBILIDADE DE MATERIAL NO MERCADO, AUTORIZADA PELA CONTRATANTE.

PRAZO PARA ENTREGA: 30/04/2019

**PROFISSIONAL(IS) RESPONSÁVEL(IS) PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

I. \_\_\_\_\_  
 II. \_\_\_\_\_  
 III. \_\_\_\_\_

**STATUS DO SERVIÇO:** ( ) **PLENAMENTE ATENDIDO** ( ) **PARCIALMENTE ATENDIDO** ( ) **NÃO ATENDIDO**

<b>Observações:</b>  	<b>Avaliação do Serviço:</b> Prazo: ① ② ③ ④ ⑤      Qualidade dos Materiais: ① ② ③ ④ ⑤ Acabamento: ① ② ③ ④ ⑤      Limpeza e Arrumação: ① ② ③ ④ ⑤  1 - Insatisfatório; 2 - Regular; 3 - Satisfatório; 4 - Muito Bom; 5 - Excelente.
-----------------------------	---

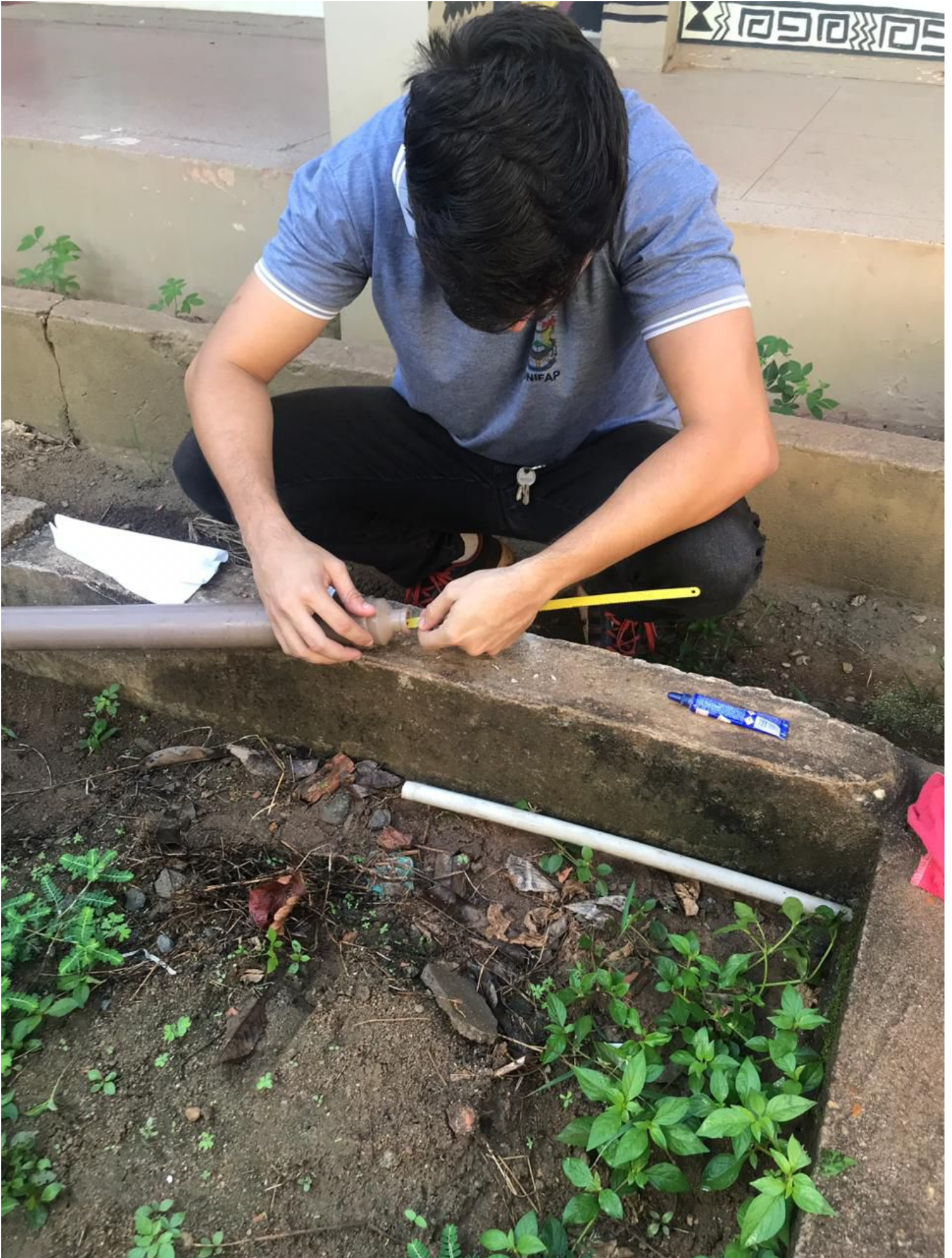
O.S. Encaminhada em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
 O.S. Recebida pela contratada em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
 O.S. Atestada pelo Fiscal Técnico: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

João Ricardo Brito Pinheiro  
 Assinatura do Gestor do Contrato  
 Portaria N° 0275/2019-UNIFAP

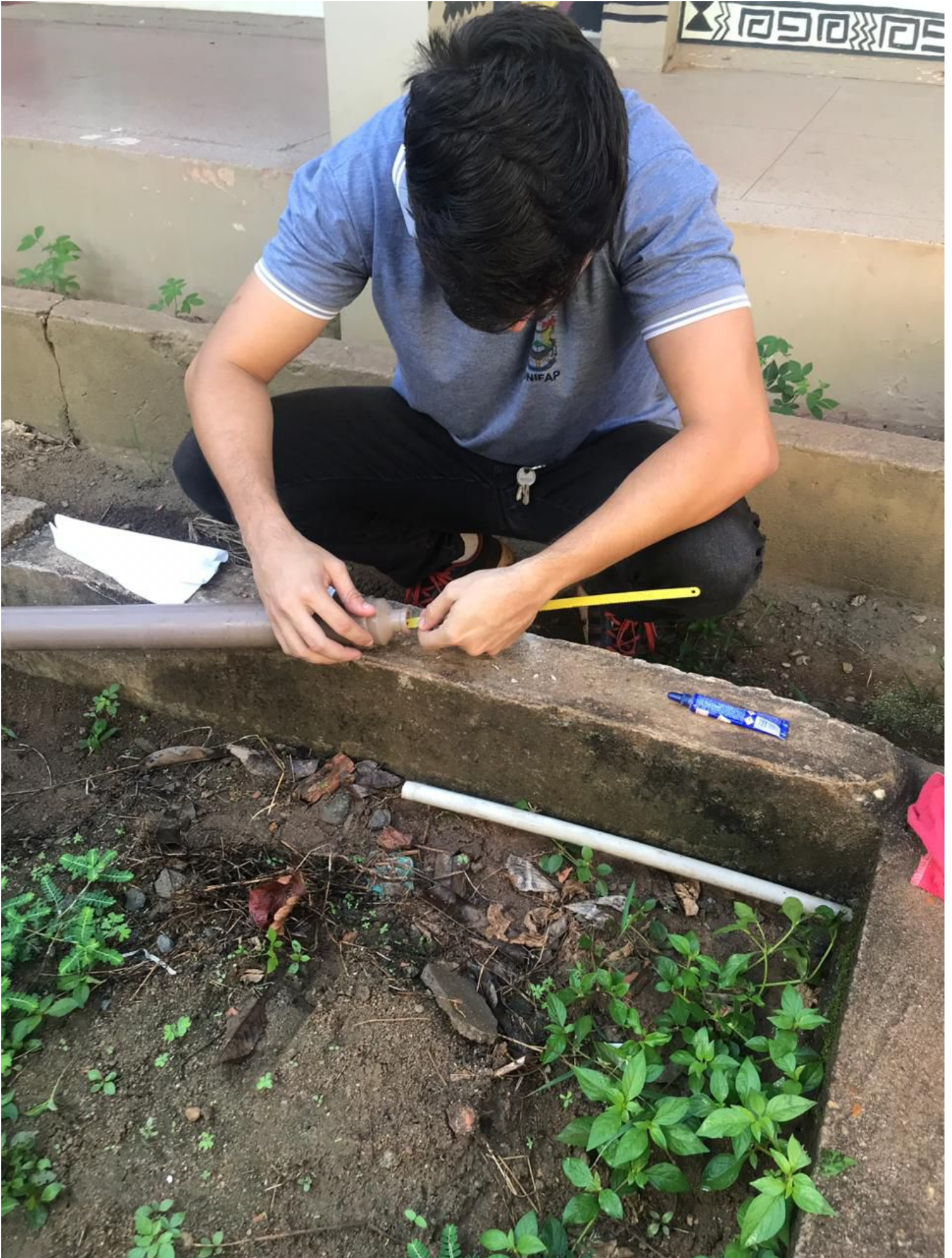
Helder Augusto Gomes Sares  
 Assinatura do Fiscal Técnico  
 Portaria N° 0275/2019-UNIFAP

José Pinto da Silva  
 Assinatura do Preposto  
 Contrato N° 001/2019 -UNIFAP



















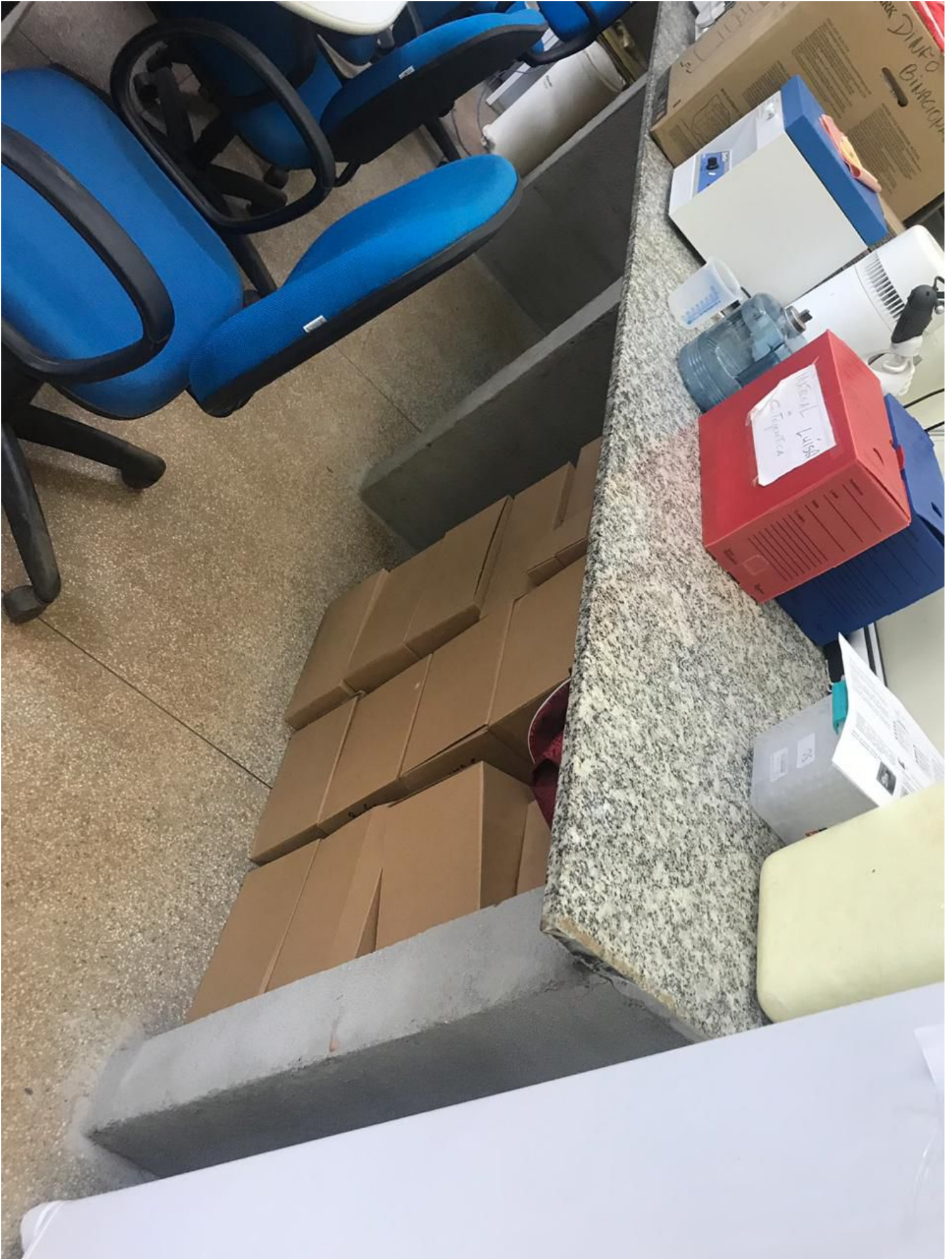




















































UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 001/2019**

Macapá, 26 de Setembro de 2019.

Ao Chefe da Divisão de Manutenção.

Informo que a Empresa **R B F Empreendimentos e Serviços Eirelli - EPP**, responsável pelo contrato nº 001/2019, até a presente data não realizou os serviços de manutenção predial corretiva e preventiva referente às ordens de serviço em anexo, na oportunidade saliento o descumprimento dos prazos estabelecidos em contrato, segundo cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**4.6.** A CONTRATADA deverá trabalhar no regime de plantão e os serviços devem ser iniciados em no máximo 06 (seis) horas, salvo em casos devidamente especificado na ORDEM DE SERVIÇO;

**4.7.** Compete à CONTRATADA, fazer minucioso estudo, verificação de todos os detalhes e demais documentos fornecidos pela UNIFAP, para a execução dos serviços;

**4.9.** Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da ABNT;

**6.2.** A CONTRATADA deverá informar os fiscais técnicos após a conclusão dos serviços para avaliação do serviço executado;

**6.2.** A CONTRATADA deverá informar os fiscais técnicos após a conclusão dos serviços para avaliação do serviço executado;

**13.5.** Realizar serviço imediatamente após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite da realização do serviço conforme o estabelecido;

Solicito providências da administração, uma vez que a empresa vem protelando a solução dos referidos serviços e descumprindo prazos estabelecidos.

Macapá, 26 de Setembro de 2019.

José Ronaldo Rodrigues de Jesus

Fiscal do Contrato 001/2019

Portaria Nº 1817/2019

SIAPE 3042867



**DATA DE EMISSÃO DESTAS O'S: 26/09/2019**

**FISCAL:**

*Ronaldinho Patrício dos Santos*

REQ	OS	Descrição	Data Emissão	Prazo de Conclusão	Concluído em	dias de atraso	STATUS	1/0	Prazo de execução	Responsável	OBSERVAÇÕES
107/2019	25	Patrimônio - Externo	28/02/2019	12/03/2019		196	PENDENTE	1	12	RONALDO	
1351/2018	26	DCBS - TODAS AS SALAS	28/02/2019	13/03/2019		198	PENDENTE	1	13	RONALDO	
249/2019	49	CAMPUS MAZAGÃO	14/03/2019	22/03/2019		189	PENDENTE	1	8	RONALDO	
25 E 26/2019	60	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA - DINFRA	22/03/2019	05/04/2019		175	PENDENTE	1	14	RONALDO	
JOAO RICARDO	65	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - CCECIVIL	28/03/2019	04/04/2019		176	PENDENTE	1	7	RONALDO	
JOAO RICARDO	78	CANTINA (ATRÁS) - WC MASC	04/04/2019	10/04/2019		170	PENDENTE	1	6	RONALDO	
305/2019	82	DEPARTAMENTO DE PESQUISA - DPQ	04/04/2019	11/04/2019		169	PENDENTE	1	7	RONALDO	
312/2019	83	COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ARTRÓPODES - ARTROLAB	04/04/2019	11/04/2019		169	PENDENTE	1	7	RONALDO	
330/2019	84	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO - DALOG	04/04/2019	12/04/2019		168	PENDENTE	1	8	RONALDO	
309/2019	89	COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS - CCAMB	23/04/2019	25/04/2019		155	PENDENTE	1	2	RONALDO	
335/2019	90	DEPARTAMENTO DE PESQUISA - DPQ	23/04/2019	25/04/2019		155	PENDENTE	1	2	RONALDO	
363/2019	92	Bloco de Engenharia Elétrica - Sala de Estudos (Térreo)	23/04/2019	25/04/2019		155	PENDENTE	1	2	RONALDO	
358/2019	94	Bloco de Física - PET	23/04/2019	26/04/2019		154	PENDENTE	1	3	RONALDO	RERQUIÇÃO DE REFRIGERAÇÃO, MAS O PROBLEMA É ARSTOP
JOAO RICARDO	95	Sessão de Vigilância /Prefeitura	23/04/2019	26/04/2019		154	PENDENTE	1	3	RONALDO	
426/2019	100	LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA - LABMAT	23/04/2019	29/04/2019		151	PENDENTE	1	6	RONALDO	
406/2019	101	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEALMOX	23/04/2019	29/04/2019		151	PENDENTE	1	6	RONALDO	
403/2019	102	COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INVERTEBRADOS - LABINVERT	25/04/2019	29/04/2019		151	PENDENTE	1	6	RONALDO	
399/2019	103	COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE HERPETOLOGIA - HERPETOLAB	23/04/2019	29/04/2019		151	PENDENTE	1	6	RONALDO	
356/2019	104	COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS - CCCFARM	23/04/2019	29/04/2019		151	PENDENTE	1	6	RONALDO	
328/2019	105	DIVISÃO DE MATERIAL - DIMAT	23/04/2019	29/04/2019		151	PENDENTE	1	6	RONALDO	
450/2019	108	SECRETARIA DA PROCRI	25/abr	29/abr		151	PENDENTE	1	4	RONALDO	
413/2019	110	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DDP	29/04/2019	02/05/2019		148	PENDENTE	1	3	RONALDO	
281/2019	111	COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA - CCFISIO	29/04/2019	03/05/2019		147	PENDENTE	1	4	RONALDO	
215/2019	112	COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ABSORÇÃO ATÔMICA E BIOPROSPECÇÃO - CLAAB	29/04/2019	10/05/2019		140	PENDENTE	1	11	RONALDO	
119/2019	113	CCLG	29/04/2019	03/05/2019		147	PENDENTE	1	4	RONALDO	



533/2019	114	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DDP	13/05/2019	13/05/2019	137	PENDENTE	1	0	RONALDO
473/2019	115	ASSESSORIA DA PROGRAD - ASSEPROG	14/05/2019	16/05/2019	134	PENDENTE	1	2	RONALDO
476/2019	116	COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO - CCD	14/05/2019	16/05/2019	134	PENDENTE	1	2	RONALDO
323-324/2019	117	LABORATÓRIO DE ARTES CÊNICAS - LACE	14/05/2019	16/05/2019	134	PENDENTE	1	2	RONALDO
489/2019	118	LABORATÓRIO DE ARTES CÊNICAS - LACE	14/05/2019	16/05/2019	134	PENDENTE	1	2	RONALDO
486/2019	119	DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - DEX	14/05/2019	16/05/2019	134	PENDENTE	1	2	RONALDO
374/2019	120	PROEAC / COPA	14/05/2019	16/05/2019	134	PENDENTE	1	2	RONALDO
499/2019	121	COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM GEOGRAFIA - CCBG	14/05/2019	16/05/2019	134	PENDENTE	1	2	RONALDO
501/2019	122	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE - DMSUPPORT	14/05/2019	16/05/2019	134	PENDENTE	1	2	RONALDO
369/2019	123	DIREÇÃO DA BIBLIOTECA CENTRAL - BAC	14/05/2019	17/05/2019	133	PENDENTE	1	3	RONALDO
JOAO RICARDO	124	BLOCO DE ENFERMAGEM / LABORATÓRIO DE INFORMATICA DO TELESSAUDE	14/05/2019	17/05/2019	133	PENDENTE	1	3	RONALDO
507/2019	125	COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - CCMED	14/05/2019	17/05/2019	133	PENDENTE	1	3	RONALDO
484-497-509/2019	126	DIVISÃO DE BIBLIOTECA ACADEMICA CAMPUS BINACIONAL - DIBIB	14/05/2019	20/05/2019	130	PENDENTE	1	6	RONALDO
349-461-464/2019	127	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CCAU	14/05/2019	20/05/2019	130	PENDENTE	1	6	RONALDO
427/2019	128	SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - SPROSPSPG	14/05/2019	20/05/2019	130	PENDENTE	1	6	RONALDO
506/2019	129	SECRETARIA DA PROGRAD - SECPROGRAD	06/06/2019	07/06/2019	112	PENDENTE	1	1	RONALDO
514/2019	130	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CCEELET	06/06/2019	07/06/2019	112	PENDENTE	1	1	RONALDO
515/2019	131	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CCEELET	06/06/2019	07/06/2019	112	PENDENTE	1	1	RONALDO
516/2019	132	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CCEELET	06/06/2019	07/06/2019	112	PENDENTE	1	1	RONALDO
JOAO RICARDO	133	ESCOLA DE APLICAÇÃO / SALA DE AULA	06/06/2019	07/06/2019	112	PENDENTE	1	1	RONALDO
545/2019	136	COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA - CCM	06/06/2019	07/06/2019	112	PENDENTE	1	1	RONALDO
565/2019	137	COORDENAÇÃO DO CURSO DE FÍSICA - CCFIS	06/06/2019	07/06/2019	112	PENDENTE	1	1	RONALDO
JOAO RICARDO	138	Hall da Prefeitura	06/06/2019	07/06/2019	112	PENDENTE	1	1	RONALDO
6/4/2019	143	PREFEITURA - PREFEITURA	09/08/2019	11/08/2019	47	PENDENTE	1	2	RONALDO
265-285-547-548-593-721	144	COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS FARMACEUTICAS - CCCFARM	09/08/2019	11/08/2019	47	PENDENTE	1	2	RONALDO



680/2019	145	COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS - CCCFARM	09/08/2019	10/08/2019	48	PENDENTE	1	1	1	RONALDO
590 - 690/2019	146	COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA - CCFISIO	09/08/2019	11/08/2019	47	PENDENTE	1	2	2	RONALDO
685/2019	147	COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - CCCCOMPUT	15/08/2019	16/08/2019	42	PENDENTE	1	1	1	RONALDO
801/2019	148	COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO - CCD	19/08/2019	20/08/2019	38	PENDENTE	1	1	1	RONALDO
798/2019	149	DIREÇÃO DA BIBLIOTECA CENTRAL - BAC / SALAS /WC'S.	19/08/2019	20/08/2019	38	PENDENTE	1	1	1	RONALDO
626/2019	150	COORDENAÇÃO CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHAREL - CCCBB	19/08/2019	20/08/2019	38	PENDENTE	1	1	1	RONALDO
798/2019	151	DIREÇÃO DA BIBLIOTECA CENTRAL - BAC	19/08/2019	20/08/2019	38	PENDENTE	1	1	1	RONALDO
770/2019	152	COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS - CCCFARM	19/08/2019	20/08/2019	38	PENDENTE	1	1	1	RONALDO
746/2019	153	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - CCADM	19/08/2019	20/08/2019	38	PENDENTE	1	1	1	RONALDO
775/2019	154	COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTORIA LICENCIATURA - CCHL	19/08/2019	20/08/2019	38	PENDENTE	1	1	1	RONALDO
588-757/2019	158	COORDENAÇÃO DO CURSO DE DOCTORADO EM BIODIVERSIDADE TROPICAL	26/08/2019	28/08/2019	30	PENDENTE	1	2	2	RONALDO
544-561-772/2019	159	COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA - CCM	26/08/2019	27/08/2019	31	PENDENTE	1	1	1	RONALDO
779/2019	160	COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - CCMED	26/08/2019	27/08/2019	31	PENDENTE	1	1	1	RONALDO
766/2019	161	DIVISÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - DAC	26/08/2019	27/08/2019	31	PENDENTE	1	1	1	RONALDO
824/2019	162	CAMPUS MAZAGÃO - CAMPMZG	26/08/2019	27/08/2019	31	PENDENTE	1	1	1	RONALDO
748/2019	163	COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA- CCPED	26/08/2019	27/08/2019	31	PENDENTE	1	1	1	RONALDO
794/2019	164	DIVISÃO BÁSICA DE SAÚDE -DBS	26/08/2019	27/08/2019	31	PENDENTE	1	1	1	RONALDO
579 - 72 - 2019	165	COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR E BIOTECNOLOGIA - LABBIOMOL	27/08/2019	28/08/2019	30	PENDENTE	1	1	1	RONALDO
848/2019	166	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL	27/08/2019	28/08/2019	30	PENDENTE	1	1	1	RONALDO
PREVENTIVA / JADER	167	NAI	03/09/2019	13/09/2019	14	PENDENTE	1	10	10	RONALDO
439 - 454 /2019	169	SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR - SCONSU	12/09/2019	18/09/2019	9	PENDENTE	1	6	6	RONALDO
749 - 764 / 2019	170	COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CCEF	12/09/2019	18/09/2019	9	PENDENTE	1	6	6	RONALDO
727/2019	171	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - CCADM	12/09/2019	18/09/2019	9	PENDENTE	1	6	6	RONALDO
804 -856 / 2019	172	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO - DALOG	12/09/2019	19/09/2019	8	PENDENTE	1	7	7	RONALDO





Ofício nº 038/2019- DIMANUT/AEEA/PROAD/UNIFAP

Macapá-AP, 16 de outubro de 2019.

# NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. **ALLYSSON WANDER FLORÊNCIO DA SILVA**

Rep. da Empresa **R B F EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**  
Rua Amadeu Gama, 1953, Bairro Universidade, CEP 68903-330, Macapá-AP  
Contato: (96) 3115-1310 / 99121-9708

**Assunto:** ATRASO NA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Prezado Senhor,

Considerando a execução do Contrato N° 001/2019-UNIFAP, cujo objeto é a "Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, no Campus Marco Zero (município de Macapá/AP), Campus Santana (município de Santana/AP), campus Binacional (município de Oiapoque/AP), Campus Amapá (município de Amapá/AP), Campus Laranjal do Jari (município de Laranjal do Jari/AP), Campus Tartarugalzinho (município de Tartarugalzinho/AP) e Campus Calçoene (município de Calçoene/AP)".

Considerando o Art. 66 da Lei 8666/93, o qual aduz que "*O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial*" (grifo nosso, Lei 8.666/1993).

Considerando a cláusula Décima Segunda do Contrato em questão, assim como o item 18.3.2., DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do termo de referência que afirma:

"18.3.2 Multa de:

18.3.2.1 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da ordem de serviço, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.3.2.2 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de serviço, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.3.2.3 - 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da ordem de serviço, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.3.2.4 - 0,02% a 0,32% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante

AEEA

Email: [assessoria@unifap.br](mailto:assessoria@unifap.br)

Contato: 3312-1719 - 3312-1718

CAMPUS MARCO ZERO – Macapá

Rod.Juscelino K. de Oliveira – Km 02 Jardim Marco Zero

CEP 68903-419 [www.unifap.br](http://www.unifap.br)

Recebido em 16.10.19  
ALLYSSON WANDER FLORÊNCIO DA SILVA  
RG: 263640-AP

UJP





**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró-Reitoria de Administração – PROAD**  
**Assessoria Especial de Engenharia e Arquitetura - AEEA**  
**Divisão de Manutenção - DIMANUT**

---

das tabelas 1 e 2, abaixo;

18.3.2.5 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;"

Com base na metodologia para o cálculo do valor da multa supracitada, presente no Termo de Referência do Contrato 001/2019, estima-se a aplicação de multa no valor de **R\$ 5.219,98 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)** - atualização realizada em 16 de outubro de 2019, tendo como base a relação das Ordens de Serviço em anexo (Lote 04).

Desse modo, solicitamos que a CONTRATADA manifeste-se formalmente e justifique os atrasos na execução das Ordens de Serviços apontadas pela fiscalização técnica do CONTRATO N° 001/2019 relacionadas em anexo, apresentando cronograma de execução para atendimento das Ordens de Serviços. Ressalto o fato de haver mais ordens de serviços em atraso, nos Lotes 01 e 04.

Na oportunidade, registro a ausência do preposto nesta IFES, visto que o mesmo não atente às ligações efetuadas pelos fiscais do contrato desde a entrega do serviço do NAI (Núcleo de Acessibilidade e Inclusão), em 25/09/2019. Fato este que pode ensejar **multa de 0,02% por dia sobre o valor do contrato**, conforme item 18.3.2.4 do Termo de Referência que rege o Contrato supracitado, pois configura o Item 8 da tabela de infrações, qual seja: **Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato**. Além disso, não visualizamos também a presença de quaisquer funcionários na execução de serviços, o que pode ensejar **multa de 0,16% por dia sobre o valor do contrato**, conforme Item 2 da tabela de infrações, a qual descreve: **Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento**.

Informamos que o **não atendimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas acarretará na imediata adoção das sanções previstas em lei.**

Outrossim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Jader Loiola Pereira**

Gestor do Contrato 001/2019  
Portaria N° 1817/2019 - UNIFAP



OS	EMIÇÃO	REQUISIÇÃO	LOCAL	VALOR TOTAL	PRAZO	PENALIDADE EM	PENALIDADE	GRAU	R\$ VALOR
25	28/02/2019	107/2019	SEPAT	3.578,73	12/03/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 357,87
26	28/02/2019	1361/2018	LABAN	1.749,52	13/03/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 174,95
49	14/03/2019	249/2019	CAMPMZG	903,36	22/03/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 90,34
60	22/03/2019	25 E 26/2019	BINACIONAL	2.742,16	05/04/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 274,22
65	28/03/2019	-	RU	675,46	04/04/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 67,55
78	04/04/2019	-	CANTINA	161,20	10/04/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 16,12
82	04/04/2019	355/2019	DPQ	298,68	11/04/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 29,87
83	04/04/2019	312/2019	ARTHOPODA	572,47	11/04/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 57,25
84	04/04/2019	330/2019	DEPSEC	199,12	12/04/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 19,91
88	17/04/2019	008/2019-SL e O	PÓRTICO	1.152,96	23/04/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 115,30
89	23/04/2019	309/2019	CCAMB	802,66	25/04/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 80,27
90	23/04/2019	335/2019	DMSUPORTE	444,33	25/04/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 44,43
92	23/04/2019	363/2019	CCELET	149,34	25/04/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 14,93
94	23/04/2019	358/2019	DCET	50,07	26/04/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 5,01
95	23/04/2019	-	SEVIG	50,07	26/04/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 5,01
101	23/04/2019	406/2019	SEALMOX	74,67	29/04/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 7,47
102	23/04/2019	403/2019	LABINVERT	696,92	29/04/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 69,69
103	23/04/2019	399/2019	HERPETOLAB	49,78	29/04/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 4,98
104	23/04/2019	396/2019	CCCFARM	99,56	29/04/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 9,96
105	23/04/2019	328/2019	DIMAT	99,56	29/04/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 9,96
108	25/04/2019	450/2019	PROCRI	199,12	29/04/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 19,91
110	29/04/2019	413/2019	PROGEP	587,86	02/05/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 58,79
111	29/04/2019	281/2019	CCFISIO	1.195,31	03/05/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 119,53
112	29/04/2019	215/2019	LAAB	3.829,52	10/05/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 382,95
113	29/04/2019	119/2019	CCLG	540,56	03/05/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 54,06
114	13/05/2019	533/2019	PROGEP	50,07	13/05/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 5,01
115	14/05/2019	473/2019	ASSEPROG	49,78	16/05/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 4,98
116	14/05/2019	476/2019	CCD	49,78	16/05/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 4,98
117	14/05/2019	323, 324/2019	DEPLA	14,69	16/05/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 1,47
118	14/05/2019	489/2019	DEPLA	149,34	16/05/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 14,93
119	14/05/2019	486/2019	PROEAC	99,56	16/05/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 9,96
120	14/05/2019	374/2019	PROEAC	50,07	16/05/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 5,01
121	14/05/2019	499/2019	CCBG	273,79	16/05/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 27,38
122	14/05/2019	501/2019	DMSUPORTE	46,56	16/05/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 4,66
123	14/05/2019	369/2019	BAC	348,46	17/05/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 34,85
124	14/05/2019	-	ENFERMAGEM	528,31	17/05/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 52,83
125	14/05/2019	507/2019	CCMED	50,07	17/05/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 5,01
126	14/05/2019	484, 497, 509 / 2	COAP	326,34	20/05/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 32,63
127	14/05/2019	349-461-464/201	CCAU	1.569,81	20/05/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 156,98
128	14/05/2019	427/2019	SPROPESPG	50,07	20/05/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 5,01
129	06/06/2019	506	SECPROGRAD	49,78	06/06/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 4,98
130	06/06/2019	515/2019	CCELET	61,64	06/06/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 6,16
131	06/06/2019	515/2019	CCELET	61,64	06/06/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 6,16
132	06/06/2019	516/2019	CCELET	123,28	06/06/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 12,33
133	06/06/2019	PREVENTIVA	ESCOLA DE APLICA	50,07	06/06/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 5,01
136	06/06/2019	545/2019	CCM	273,79	06/06/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 27,38
137	06/06/2019	565/2019	CCFIS	50,07	06/06/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 5,01
138	06/06/2019	PREVENTIVA	PREFEITURA	99,56	06/06/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 9,96
139	16/07/2019	PREVENTIVA	NAI	82,12	18/07/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 8,21
140	16/07/2019	PREVENTIVA	PREFEITURA	554,76	18/07/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 55,48
141	30/07/2019	-	SANTANA	7.961,09	02/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 796,11
143	07/08/2019	674/2019	PREFEITURA	50,07	11/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 5,01
144	07/08/2019	265/285/547/54	CCCFARM	4.432,40	11/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 443,24
145	07/08/2019	680/2019	CCCFARM	50,07	10/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 5,01
146	09/08/2019	590/690/2019	CCFISIO	2.170,36	11/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 217,04
147	15/08/2019	685/2019	DCET	298,68	16/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 29,87
148	19/08/2019	801/2019	CCD	771,59	20/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 77,16
149	19/08/2019	798/2019	BAC	647,14	20/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 64,71
150	19/08/2019	626/2019	CCCB	49,78	20/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 4,98
152	19/08/2019	770/2019	CCCFARM	497,80	20/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 49,78
154	19/08/2019	775/2019	CCHL	397,89	20/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 39,79
155	19/08/2019	810/2019	CCFIS	42,02	21/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 4,20
158	26/08/2019	757/588/2019	DOCTORADO EM B	2.338,47	28/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 233,85
159	26/08/2019	544/561/772/20	CCM	263,59	27/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 26,36
160	26/08/2019	779/2019	CCMED	373,20	27/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 37,32
161	26/08/2019	766/2019	DAC	293,18	27/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 29,32
162	26/08/2019	824/2019	CAMPMZG	298,68	27/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 29,87
163	26/08/2019	748/2019	CCPED	49,78	27/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 4,98
164	26/08/2019	794/2019	DBS	41,06	27/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 4,11
165	27/08/2019	579 - 725 / 2019	LABBIOMOL	749,19	28/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 74,92
166	27/08/2019	848/2019	CCCECIVIL	203,51	28/08/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 20,35
167	03/09/2019	PREVENTIVA	NAI	1.445,90	03/09/2019	16/out	SIM	10%	R\$ 144,59
168	03/09/2019	655/2019	DERCA	2.240,10	10/10/2019	16/out	SIM	0,1%	R\$ 224,44
169	12/09/2019	-	-	396,70	18/09/2019	16/out	SIM	8%	R\$ 39,74
170	12/09/2019	-	-	2.579,39	18/09/2019	16/out	SIM	8%	R\$ 257,92
171	12/09/2019	-	-	50,07	18/09/2019	16/out	SIM	8%	R\$ 5,01
172	12/09/2019	-	-	315,71	19/09/2019	16/out	SIM	8%	R\$ 31,57

JJP

TOTAL 5.219,8





RBF Empreendimentos e Serviços Eireli – EPP  
ADMINISTRAÇÃO  
Rua Amadeu Gama nº1953, bairro: Zerão/ Macapá-AP  
rbf.servicos@bol.com.br / Fone: 3115 – 1310

Ofício nº136/2019/RBF

Macapá-AP, 18 de outubro de 2019.

Universidade Federal do Amapá  
Pró Reitoria de Administração e Planejamento.  
Assessoria Especial de Engenharia e Arquitetura – AEEA  
Sr. Jader Loiola Pereira.  
Chefe da Divisão de Manutenção.

**Assunto: Apresentação de defesa à Notificação protocolada em 16.10.2019.**

A empresa RBF Empreendimentos e Serviços Eireli – EPP vem, por meio deste expediente apresentar resposta ao Ofício nº038/2019-UNIFAP-NOTIFICAÇÃO, enfatizando nossa justificativa acerca da notificação e dando outros esclarecimentos.

A RBF sempre optou pelo diálogo para resolver crises ou transtornos decorrentes do labor diário e sempre se colocou à disposição da Contratante, principalmente no intuito de atender e cumprir com as obrigações e deveres do referido contrato, primando pela qualidade do serviço como um todo acima de tudo.

Essa política de trabalho da RBF enseja na parceria e na confiabilidade de todos os acordos e autorizações sobre mudanças no decorrer da execução dos serviços contratuais, tal situação se tornou rotineira no relacionamento entre os prepostos da empresa e os responsáveis imediatos da contratante e, estimando não possuir ranhuras nesse relacionamento, demos continuidade nos serviços ainda que os mesmos estivessem por diversas vezes divergentes da realidade aplicada nas Ordens de Serviço, motivo pelo qual reunimo-nos em uma central de análises estatísticas do período em que estamos em exercício no contrato para buscar respostas acerca de tanta disparidade entre os valores investidos e os valores recebidos que de forma preliminar apontam para um drástica situação de prejuízo e insustentabilidade nesse contrato.

E foram essas nossas resoluções:

Observamos que a construção das O.S. desde o início do contrato são insuficientes tecnicamente ao serviço, sendo necessário que nossos técnicos sugestione a complementação necessária ensejando por vezes numa total reconstrução das O.S. para que seja possível realizar um trabalho que logre o êxito necessário, caso contrário, o trabalho se tornaria inviável ou resultaria na manutenção de problemas crônicos estruturais da universidade, o



Confiança e entrega no perfil.

RBF Empreendimentos e Serviços Eireli – EPP

ADMINISTRAÇÃO

Rua Amadeu Gama nº1953, bairro: Zerão/ Macapá-AP

rbf.servicos@bol.com.br / Fone: 3115 – 1310

Ofício nº136/2019/RBF

que não seria prudente fazer e nem seria o trabalho desejado pela empresa nem pela Unifap nem por sua gestão, seus profissionais ou seus acadêmicos. Sendo nossa responsabilidade, nossos técnicos sempre fizeram procuração dos responsáveis do contrato para apresentar as falhas técnicas das O.S. e a solução para solicitar as mudanças necessárias, que sempre foram aceitas e aprovadas pelos mesmos sob promessa da readequação das O.S. para que os novos investimentos fossem postulados ao pagamento de forma remuneratória, o que efetivamente não aconteceu, fazendo nossas saídas de recursos se mostrarem muito superiores às entradas. Outro aspecto se atem ao fato de que não havendo a reemissão das O.S. e na necessidade de receber ao menos um valor ora reconhecido para cobertura de despesas emergenciais ainda encontrávamos o entrave da indisponibilização do recurso nos forçando a redobrar os recursos ou inflacionar nosso financeiro e tendo como resultado final, uma cotação e contabilidade totalmente divergente.

E ainda, realizamos esse “briefing” para apurar essas inconsistências na primeira semana de outubro, sendo que até o dia 10 de outubro mantivemos nosso pessoal em campo para realizar serviços conforme demanda interna até que as próximas ações fossem coordenadas com a seguridade necessária a compensação do serviço pela devida remuneração e desarticulando vícios de relacionamentos verbais entre nossos técnicos e os responsáveis imediatos do contrato, que eram cumpridos pela execução do serviço, porém, ignorado na aferição das O.S, diferente da realidade apontada pela notificação que relata a data de 25 de setembro como última data de visualização de pessoal nas dependências da universidade, dessa forma, informamos assim que não houve interrupções, abandono ou retirada de pessoal até esta semana do recebimento desta notificação.

Ocorre que nossa empresa sempre esteve à disposição da Unifap, sempre fomos parceiros e sempre procuramos atender todas as demandas de execução, mesmo nos casos atípicos, fora dos horários e dias normais de trabalho, sempre visando atender as urgências e necessidades imediatas de interesse dessa administração e, em meio a toda essa situação, houveram esses problemas de ordem econômica e financeira, onde ainda estamos trabalhando paralelamente para retomar ao equilíbrio, mas os fatos acima foram de grande penúria, e tudo isso contribuiu em desfavor da empresa, dificultando a execução plena do contrato nesse momento.





Qualidade e eficiência no que faz

RBF Empreendimentos e Serviços Eireli – EPP

ADMINISTRAÇÃO

Rua Amadeu Gama nº1953, bairro: Zerão/ Macapá-AP

rbf.servicos@bol.com.br / Fone: 3115 – 1310

Ofício nº136/2019/RBF

Temos ciência das averbações do contrato quanto a execução tempestiva ou inexecução das O.S, no entanto, nenhuma administração acontece somente por meios de algoritmos, mas pela interpelação e conciliação dos entes para retomar o equilíbrio da relação comercial que temos estabelecido. Requeremos assim uma cooperação por meio de um diálogo que impulse o contrato ao status que todos desejamos, sendo que a aplicação de multa nesse momento, seria o oposto desse desejo e afetaria substancialmente nossa inteligência financeira em total desfavor de qualquer entendimento, o que cremos ser incompatível com os valores dessa nobre universidade.

Portanto, solicitamos uma reavaliação nos procedimentos adotados pela Unifap, tendo em vista as razões ora apresentadas, e nos colocamos à disposição de todas as condutas e acordos necessários para que seja minimizada toda essa situação, tendo em vista que nunca fomos alheios ou inertes a qualquer situação do Contrato, para atender e chegar a uma decisão equilibrada e coerente. Solicitamos uma audiência presencial, com as partes envolvidas e responsáveis, para que cheguemos a um acordo bilateral, tendo em vista que o que temos em nosso favor, são nossos esforços totalmente voltados para esse contrato e que toma nossa atenção e cuidado em tempo integral. Em compensação, precisamos ter a garantia de que os serviços executados serão pagos na sua integridade, e não serão utilizados os nossos créditos para pagamento de eventuais multas, de forma a garantir o retorno dos nossos investimentos.

Solicitamos também, que nos conceda prazo de até sete (7) dias a contar do recebimento da referida notificação, para fazermos a conclusão desse levantamento de informações e apuração de todas as O.S que foram executadas e das que ainda estão para serem executadas para que retomemos os trabalhos alinhados ao que demandam cada O.S. Este levando visa esclarecer situações em que as O.S apresentaram valores, quantitativos e serviços divergentes dos praticados e fazer o escalonamento dessas divergências para otimizar o trabalho desse momento em diante.

Agradecemos antecipadamente a sua anuência. Aguardando retorno, firmamo-nos.

RBF Empreendimentos e Serviços



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N°05**

**CONTRATOS:** 01-2019 - UNIFAP

**OBJETIVO:** Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, prestados nos Campi da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.

**CONTRATADA:** R. B. F. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

**ASSUNTO:** RELATÓRIO DE CONTROLE DE SERVIÇOS E ATESTADO DE QUALIDADE.

Prezadas; Chefia de Manutenção e Gestão do contrato 01/2019, vimos através deste relatar o que segue:

1 - Existem serviços emitidos em Ordens de Serviço que estão atrasados, outros foram iniciados, mas não foram concluídos.


2 - Todos os serviços que foram demandados, executados e concluídos, atendem em qualidade, respeitando padrões e normativas.

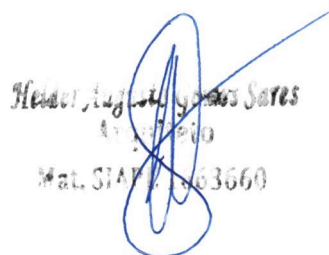
3 - Informo ainda que não há presença de preposto da empresa no campus Marco Zero desde 25/09/2019 até a presente data.

4 - Outrossim, salientamos a necessidade de uso de vestimenta e EPI, conforme preconiza a legislação e o contrato vigente, onde em visitas técnicas foi detectado que a empresa apesar de ter em uso alguns EPI's não possuía todos os necessários para as atividades fim que desenvolve.

Sem mais para o momento, concluímos e encaminhamos o presente.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2019.

  
Andrey Thiago Sousa Pinto  
Técnico em Edificações  
SIAPE: 2118504 - UNIFAP

  
Heloisa Augusta Soares  
Técnico em Edificações  
Mat. SIAPE: 333660





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento - PROAD

ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - AEEA

Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador – Divisão de Manutenção | Prefeitura

Caixa Postal 261 - Macapá - Amapá - CEP: 68.906-970

Fone: (0\*\*96) 3312-1719 - Home-page: [www.unifap.br](http://www.unifap.br) - e-mail: [dimanut@unifap.br](mailto:dimanut@unifap.br)



## RELATÓRIO TÉCNICO

Macapá-AP, 29 de outubro de 2019

À Assessoria Especial de Engenharia e Arquitetura – AEEA

**Raimundo Brazão do Rosário**

Arquiteto

**PROCESSO:** 23125.006028/2018-87

**CONTRATO:** Nº 001/2019-UNIFAP – Assinatura em 13 de fevereiro de 2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.  
LOTE 01 – Serviços de manutenção civil  
LOTE 04 – Serviços de manutenção elétrica

**CONTRATADA:** Empresa R.B.F. Empreendimentos e Serviços Eirelli – EPP | CNPJ: 09.193.807/0001-62

**ASSUNTO:** **RELATÓRIO TÉCNICO INFOMANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Assessor,

1. A fim de subsidiar a Administração Superior, apresentamos as seguintes informações referentes aos fatos ocorridos na vigência do contrato em epígrafe:

- a) Em 14/05/2019 a DIMANUT enviou o Memo. Nº 33/2019 (cópia em anexo) informando o *descumprimento da cláusula nona* do contrato e recomendando:
  - I. A rescisão do CONTRATO 001/2019 - subitem 18.3.2.5. do Termo de Referência;
  - II. A aplicação de multa por inexecução parcial do objeto - subitem 18.3. do Termo de Referência;
  - III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos - subitem 18.3.3. do Termo de Referência.
- b) Em 09/09/2019 a contratada apresenta cronograma de ação sobre as ordens de serviços em atraso, o qual descumpriu;
- c) A fiscalização técnica se manifestou através do Relatório de Fiscalização, emitido em 10/09/2019, informando que a Empresa RBF não realizou os serviços de manutenção das ordens de serviços 139 (de 16/7/2019), 140 (de 16/7/2019), 141 (de 30/7/2019) e 155 (de 19/08/2019), incorrendo no descumprimento dos prazos estabelecidos em contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento - PROAD

ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - AEEA

Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador – Divisão de Manutenção | Prefeitura

Caixa Postal 261 - Macapá - Amapá - CEP: 68.906-970

Fone: (0\*\*96) 3312-1719 - Home-page: [www.unifap.br](http://www.unifap.br) - e-mail: [dimanut@unifap.br](mailto:dimanut@unifap.br)



## RELATÓRIO TÉCNICO

- d) Em 16/09/2019 a gestão do contrato notifica a empresa (cópia em anexo), a qual não se manifestou;
  - e) A fiscalização técnica se manifestou através do Relatório de Fiscalização (cópia em anexo), emitido em 18/09/2019, informando que a Empresa RBF não realizou os serviços de manutenção da ordem de serviço 060 (de 22/03/2019), incorrendo no descumprimento dos prazos estabelecidos em contrato;
  - f) A fiscalização técnica se manifestou através do Relatório de Fiscalização (cópia em anexo), emitido em 19/09/2019, informando que a Empresa RBF não realizou os serviços de manutenção da ordem de serviço 088 (de 22/04/2019), incorrendo no descumprimento dos prazos estabelecidos em contrato. A mesma, trata do pórtico de entrada do campus marco zero, onde o fluxo de pessoas e veículos é elevado;
  - g) O Memo. N° 194/2019-DIRG/CAMPUS BI (cópia em anexo), de 25/09/2019, solicita providências urgentes no âmbito da manutenção predial (civil e elétrica) no Campus Binacional diante *da grave e catastrófica situação, mesmo com diversas ordens de serviços já emitidas;*
  - h) A fiscalização técnica se manifestou através do Relatório de Fiscalização (cópia em anexo), emitido em 26/09/2019, informando que a Empresa RBF não realizou os serviços de manutenção referentes a numerosas ordens de serviços que estão anexadas ao relatório, e assim, incorrendo no descumprimento dos prazos estabelecidos em contrato.
  - i) Em 16/10/2019 a gestão do contrato notifica a empresa (cópia em anexo), a qual, em 18/10/2019, se manifestou através do ofício n° 136/2019-RBF, sobre o qual discorremos a seguir;
  - j) Em 24/10/2019, a fiscalização técnica se manifestou através do Relatório de Fiscalização N° 05 (cópia em anexo), informando que: existem O.S em atraso e, reforçando que não há presença de preposto da Empresa RBF no Campus Marco Zero desde 25/09/2019;
2. Quanto ao ofício n° 136/2019-RBF, elencamos:
- a) Sobre a afirmativa da empresa RBF a respeito de ordens de serviços “insuficientes tecnicamente ao serviço”. Entendemos tecnicamente que acréscimos de serviços é um ato que possui embasamento técnico e legal, visto que, de acordo com o Manual de Obras Públicas – Edificações –





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento - PROAD

ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - AEEA

Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador – Divisão de Manutenção | Prefeitura

Caixa Postal 261 - Macapá - Amapá - CEP: 68.906-970

Fone: (0\*\*96) 3312-1719 - Home-page: [www.unifap.br](http://www.unifap.br) - e-mail: [dimanut@unifap.br](mailto:dimanut@unifap.br)



## RELATÓRIO TÉCNICO

Manutenção da Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na página 26/3, no Anexo 4 (Fiscalização), no subitem 3.4, cita:

*“verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;*

- b) Destarte, todos os serviços que eventualmente tiveram acréscimos nas ordens de serviços, demandados pela fiscalização, visando atingir perfeita execução dos mesmos, foram aferidos e aceitos pela empresa RBF Empreendimentos;

3. Posto isto, levando em consideração:

- Diversas ordens de serviços pendentes (de civil e elétrica);
- Problemas gerados em função da não execução das O.S, causando grande transtorno a comunidade acadêmica;
- A ausência de preposto da contratada nas dependências da UNIFAP;

Solicitamos que a Administração Superior verifique a possibilidade de rescisão contratual (se for caso) ou aplicação de penalidade na contratada. Na oportunidade ressaltamos a importância de submeter este relatório técnico para apreciação do setor de competência jurídica, PROAD e DICONT. Assim, aguardamos manifestação e orientação da Administração Superior.

Salvo melhor juízo, é o que temos a relatar.

Jäder Loiola Pereira  
Engenheiro Civil

SIAPE: 2352968 - UNIFAP

Gestor do Contrato N° 001/2019-UNIFAP

Portaria 1817/2019-UNIFAP